



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

SOLICITAÇÃO

DA: Assessoria da Câmara Municipal

AO: Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO.

Vossa Excelência

UELITON CARLOS ARAÚJO

Senhor Presidente

Solicito a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO. No período de janeiro a dezembro de 2025.

Justifica-se a referida contratação para continuidade e também inovações para o devido cumprimento da Lei 12.527/2011, a Lei de Acesso a Informação (LAI), bem como uma melhor experiência para o cidadão no uso do portal desta Câmara Municipal em todos serviços dispostos ali, tais como Transparência de Contas, Planos e projetos da Câmara, Acesso à Informação, Ouvidoria, bem como serviços institucionais como conta de e-mail.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

TALISMÃ/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

Ludmilla G. Evangelista Carrijo
Secretária da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

DESPACHO INICIAL

Processo Administrativo: 006/2025

Tendo em vista a solicitação do objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO. No período de janeiro a dezembro de 2025.

Para tanto determino que seja elaborado o Termo de Referência de acordo com o objeto, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

TALISMÃ/TO, ao 07 dia do mês de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
UELITON CARLOS ARAÚJO
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

DESPACHO

PROCESSO Nº 006/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO. No período de janeiro a dezembro de 2025.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para Contratação de empresa para esta prestação de Serviços para Câmara Municipal de Talismã -TO no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme justificativas previamente apresentadas.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

TALISMÃ/TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Ludmilla G. Evangelista Carrijo
Servidora da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO. No período de janeiro a dezembro de 2025.

Processo administrativo: 006/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria administrativa da Câmara Municipal de Talismã - TO no período de janeiro a dezembro de 2025.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva do valor de R\$ **13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

Atenciosamente,

TALISMÃ/TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025

Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

AUTUAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO. No período de janeiro a dezembro de 2025.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .006/2025

TALISMÃ/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025

Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, a Agente de Contratação, designada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, analisou a proposta apresentada, relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO. No período de janeiro a dezembro de 2025, conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA CNPJ: 18.446.097/0001-26**, conforme discriminado a seguir:

EMPRESAS	Valor Unitário	Valor Global R\$
PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ Nº. 18.446.097/0001-26	R\$ 1.102,00	R\$ 13.224,00

Foi realizada consulta junto ao Sicap - LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para verificação dos preços utilizados em mercado, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. **“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.”**

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021.

Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

TALISMÃ/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo da prestação de serviço de R\$ **13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, abaixo de R\$ **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Sicap - LCO e fornecedor, tendo a empresa PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ Nº. 18.446.097/0001-26 apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (quatro) cotações, com os itens e unidades de
Rua Raimundo Souza Costa Qd. 21 Lt. 12 – Centro - Talismã – TO / CEP: 77.483-000
www.talisma.to.leg.br Fone (63) 3385-1160



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

TALISMÃ/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025

Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Informação sobre legalidade para Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã – TO.

Processo administrativo: 006/2025

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

TALISMÃ/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025

Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO

Contratada: PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses; a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Aos 10 dias de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
UELITON CARLOS ARAÚJO
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 008/2025-CMT

Talismã – TO, de 10 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO,
SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

ART. 1º - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã

Contratada: PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses; a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025.

Ueliton Carlos Araújo
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria Nº008/2025 foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em seu site oficial (www.talisma.to.leg.br) em 10/01/2025, para conhecimento público.

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
Servidora da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

2.º - ADJUDICAR o objeto à empresa: **PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**, nome Fantasia, SUPPORT CONSULTORIA PUBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.446.097/0001-26, Gurupi - TO.

1.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Mês	12	Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO	R\$ 1.102,00 (mil cento e dois reais)	R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)
VALOR TOTAL			<u>R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)</u>		

3.º - DETERMINAR à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 10 dias de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
UELITON CARLOS ARAÚJO
Presidente

Rua Raimundo Souza Costa Qd. 21 Lt. 12 – Centro - Talismã – TO / CEP: 77.483-000
www.talisma.to.leg.br Fone (63) 3385-1160



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Art. 89 da lei 14.133/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E A
PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, PARA
MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAL
DE INTERNET.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 03.931.454/0001-74, localizada à Rua Raimundo Sousa Costa S/N, Centro, Talismã - TO, representada por seu Presidente, vereador UELITON CARLOS ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG nº3617703 SSP/GO e do CPF 890.490.631-87 residente e domiciliado no Av. Rio Tocantins – S/N, Lote 03, Centro, Talismã – TO

CONTRATADA: PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi - TO, representada pelo seu administrador, senhor JOÃO BATISTA PARENTE NERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e do CPF nº 832.468.781-53. Firmam o presente contrato regido pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela Portaria nº 007/2025-CMT (dispensa de licitação) e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO.

O presente contrato é decorrente do processo de dispensa de licitação Nº. 004/2025, com fundamento no art. 75, II da lei n. 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de manutenção, configuração, atualização e suporte técnico do site institucional da Câmara Municipal de Talismã – TO e instrução aos servidores referente ao uso e operação de sistema, durante o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

Rua Raimundo Souza Costa Qd. 21 Lt. 12 – Centro - Talismã – TO / CEP: 77.483-000

JBP Neres

www.talisma.to.leg.br

Fone (63) 3385-1160



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

Pelo objeto fornecido a Contratada receberá o valor total **R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 1.102,00** (mil cento e dois reais), pagáveis até o décimo dia útil do mês subsequente ou conforme disponibilidade financeira, na conta corrente em favor do contratado, em banco oficial.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

5.1 O presente Contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, **correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:**

CÂMARA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
15.000.000.000 – Recurso Próprio									

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Câmara



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

Municipal de Talismã isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

- Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações do termo de referência fornecidos pela Contratante e entrega-los totalmente concluídos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal ou mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

- Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- Fornecer documentos necessários para execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os objeto em desacordo com as especificações.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. À Câmara Municipal fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES.

Constitui responsabilidade da CONTRATADA as eventuais falhas decorrentes de imperícia na execução dos serviços, exceto se as mesmas originarem de informações, declarações ou documentação inidônea ou incompleta que lhe forem apresentadas, bem como omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrente de desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DO CONTRATO.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

O presente contrato tem natureza de prestação de serviços com remuneração a título honorário, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o contratante de ônus trabalhista e indenizatório, ressalvado as condições aplicáveis aos trabalhos autônomos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei n. 14.133/2021;

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos na lei n. 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS.

A inexecução na conclusão de qualquer etapa do objeto sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força Maior.

Multa compensatória equivalente no percentual de 20% sobre o valor integral, decorrente de rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade no sítio eletrônico da Câmara municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Talismã/TO, 13 de janeiro de 2025.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TALISMÃ**
Ueliton Carlos Araujo
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

**PROINFO - INFORMÁTICA E
TECNOLOGIA**
CNPJ nº 18.446.097/0001-26
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

A **Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de Talismã**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente o senhor: UELITON CARLOS ARAUJO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO

CONTRATADA: PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi - TO, representada pelo seu administrador, senhor JOÃO BATISTA PARENTE NERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e do CPF nº 832.468.781-53

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 031.0001.1001.1001 Elemento de despesa: – 3.3.90.39 (Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da lei n. 14.133/2.021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Talismã/TO, 10 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
UELITON CARLOS ARAUJO
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Talismã/TO, ____/____/20__.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 03.931.454/0001-74, localizada à Rua Raimundo Sousa Costa S/N, Centro, Talismã - TO, representada por seu Presidente, vereador UELITON CARLOS ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG nº3617703 SSP/GO e do CPF 890.490.631-87 residente e domiciliado no Av. Rio Tocantins – S/N, Lote 03, Centro, Talismã – TO

CONTRATADA: PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26.

OBJETO: CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: Valor total de R\$ **13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais)**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
15.000.000.000 – Recurso Próprio									

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando a Câmara Municipal de Talismã isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações do termo de referência fornecidos pela Contratante e entrega-los totalmente concluídos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal ou mensal.

Talismã/TO, 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
UELITON CARLOS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Talismã/TO, ____/____/20____.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

CONVOCAÇÃO

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO
A EMPRESA: PROINFO INFORMATICA

Tendo em vista à contratação da empresa para a prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para assinatura do instrumento contratual.

Talismã/TO, 13 de Janeiro de 2025.

Ludmila G. Carrijo
Secretária da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO
CNPJ: 03.931.454/0001-74

ORDEM DE SERVIÇO

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO
A EMPRESA: SUPPORT CONSULTORIA LTDA

Tendo em vista à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO, FICA EXPEDIDA A ORDEM DE SERVIÇOS, COM OBSERVAÇÃO ÀS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

Talismã/TO, 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
UELITON CARLOS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Recebi a presente Ordem de Entrega em 13 de janeiro de 2025.

PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº. 18.446.097/0001-26
Contratada